PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.718, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 290.013,25(duzentos e noventa mil, treze reais e vinte e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 290.013,25

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializa e Hospitalar
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 290.013,25
F.R.: 2.600
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.600 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Superávit financeiro: R$ 290.013,25

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2001	3.3.90.30	2.600	R$ 290.013,25

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.600	R$ 6.929.073,74	R$ 1.220.225,37	R$ 5.708.848,37
2.602	R$ 56.227,61	R$ 0,00	R$ 56.227,61
2.604	RS 200.542,58	RS 0,00	R$ 200.542,58
2.501	108.762,90	R$ 0,00	108.762,90

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2024.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

AVANÇADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL DIGPROC

Documento assinado eletronicamente (CD) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito em Exercício**, em 20/02/2024 às 10:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2151775** e o código verificador **B6E4A8D7**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/02/2024**, edição **534 suplem**, página **29** e código verificador **16742**.

Referência: Processo nº 19-1102/2024. Docto ID: 2151775 v1